

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****APOIO PEDAGÓGICO SUEB - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.053505/2024-23

Teresina-PI, 03 de agosto de 2024

REGULAMENTO**II OLIMPÍADA PIAUIENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA - OLINPI****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 NATUREZA**

A **II Olimpíada Piauiense de Língua Portuguesa - OLINPI** constitui uma ação educativa vinculada ao componente curricular de Língua Portuguesa, com foco na leitura e na escrita, direcionada a estudantes do Ensino Médio e professores da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.2 REALIZAÇÃO

A **II OLINPI** será realizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, ficando a organização sob a responsabilidade da Superintendência de Ensino - SUPEN, por intermédio da SEDUC Olímpica, da Coordenação de Língua Portuguesa do Programa Gestão da Aprendizagem, bem como da Gerência do Ensino Médio - GEM.

1.3 ABRANGÊNCIA

Participarão da **II OLINPI** os estudantes matriculados em 2024 nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio (regular e educação profissional), bem como os professores de Língua Portuguesa atuantes no Ensino Médio.

2. OBJETIVOS

2.1 Fomentar o entusiasmo dos estudantes pelo aprendizado da Língua Portuguesa;

2.2 Fortalecer as habilidades de leitura e de escrita dos estudantes;

2.3 Aprimorar a formação docente dos professores participantes, com foco no ensino da leitura e da escrita.

3. METAS

3.1 Elevar o nível de desempenho dos estudantes nas provas de Língua Portuguesa do SAEB e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

3.2 Incrementar os programas de formação de professores da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí;

3.3 Fortalecer a cultura de participação em Olimpíadas nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

4. PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A seleção dos estudantes da II OLINPI ocorrerá em 02 (duas) etapas.

4.2 PRIMEIRA ETAPA:

4.2.1 A primeira fase corresponderá ao 3º Simulado SAEB de Língua Portuguesa, a ser aplicado no dia **30 de setembro** de 2024 a **todos os estudantes regularmente matriculados nas 03 (três) séries do Ensino Médio** (regular e educação profissional) da Rede Pública Estadual.

4.2.2 Serão selecionados para a segunda fase até 210 (duzentos e dez) estudantes, de acordo com o desempenho no simulado de que trata o subitem 4.2.1.

4.2.3 Serão selecionados para a segunda fase exclusivamente os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.4 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de notas e distribuídos em 03 (três) grupos:

Grupo 1: Composto pelos 70 (setenta) estudantes da **1ª Série do Ensino Médio** com as maiores notas;

Grupo 2: Composto pelos 70 (setenta) estudantes da **2ª Série do Ensino Médio** com as maiores notas;

Grupo 3: Composto pelos 70 (setenta) estudantes da **3ª Série do Ensino Médio** com as maiores notas;

4.2.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a. maior média resultante das notas alcançadas nos 3 (três) primeiros *minitests* de Recomposição da Aprendizagem;

b. maior idade.

4.3 SEGUNDA ETAPA:

4.3.1 A segunda fase consistirá em processo de imersão em atividades formativas e de torneio, a serem realizadas em Teresina, conforme CRONOGRAMA.

4.3.2 A lista dos estudantes selecionados para a segunda etapa será publicada no *site* da SEDUC/PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/>) e também será encaminhada pela Gerência de Ensino Médio - GEM às respectivas GRES.

4.3.3 As GRES deverão enviar, em tempo hábil, a relação de que trata o subitem 4.3.2 às respectivas escolas onde os selecionados estão matriculados, observado o prazo previsto no CRONOGRAMA.

4.3.4 A confirmação dos estudantes selecionados para a segunda etapa deve ser realizada pelo Coordenador Pedagógico ou Diretor da Escola em que o estudante está matriculado, mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://www.seduc.pi.gov.br/projetos/77/Seduc%20Olimpica>, observado o prazo-limite estabelecido no CRONOGRAMA.

4.3.5 É responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos responsáveis legais dos estudantes em relação à sua participação na II OLINPI.

4.3.6 Para os estudantes menores de idade, a escola providenciará, junto aos pais ou responsáveis, o preenchimento e assinatura de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** relacionado à participação no evento e deslocamento para a capital.

4.3.7 O **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** de que trata o subitem anterior será disponibilizado junto com o resultado da primeira etapa e deverá ser anexado no ato da inscrição do estudante na segunda etapa.

4.3.8 Caso não seja confirmada a participação no prazo previsto no CRONOGRAMA, o estudante será considerado desistente e substituído por outro do cadastro de reserva, de acordo com a classificação obtida na primeira fase.

5. SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES

5.1 Serão selecionados **51 (cinquenta e um) professores de Língua Portuguesa atuantes no Ensino Médio lotados nas escolas com o maior número de estudantes classificados para a segunda etapa**, conforme subitem 4.2.4.

5.2 Caso haja empate entre as escolas, o desempate será feito com base na média da escola nos minitestes de Língua Portuguesa já aplicados.

5.3 A seleção será feita na proporção de **1 (um) professor por escola**, em ordem decrescente.

5.4 Os dados comprobatórios do desempenho das escolas serão disponibilizados no *mobieduca.me*.

5.5 Os professores serão selecionados com base nos seguintes critérios:

a. estar lotado em uma das 51 escolas com os maiores resultados de alunos selecionados para a segunda etapa, conforme subitens 5.1 e 5.2;

b. estar atuando como regente e ministrando aulas em turma em que esteja(m) matriculado(s) estudante(s) selecionados para a segunda etapa;

5.6 Na hipótese de existir mais de um professor regente em turmas em que estão matriculados estudantes classificados conforme o subitem 4.2.4, o professor selecionado será aquele que possuir **maior tempo de serviço na rede escolar pública do Estado do Piauí**, devidamente comprovado no ato do aceite. Caso os docentes possuam idêntico tempo de serviço, será selecionado aquele de **maior idade**.

5.7 A lista das escolas selecionadas será publicada no *site* da SEDUC/PI e será enviada também às respectivas GREs, ficando estas últimas, ainda, responsáveis por:

a. solicitar às escolas os dados dos professores selecionados para a II OLINPI;

b. organizar uma lista com os seguintes dados dos professores selecionados: GRE, escola onde está lotado o professor, nome completo do professor, CPF, data de nascimento, matrícula no Estado, série do Ensino Médio em que atua, além de e-mail e contato telefônico (*Whatsapp*);

c. encaminhar a lista à coordenação da SEDUC Olímpica, via SEI, em tempo hábil para a confirmação do aceite, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA

5.8 O professor selecionado deve confirmar sua participação, preenchendo o formulário de aceite que lhe será enviado pela SEDUC Olímpica, dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame. Em caso de não manifestar o aceite dentro do prazo estabelecido, a direção da escola será avisada, a fim de indicar outro docente que atenda aos critérios ou, na ausência, indicar outro professor que atue como regente em uma das três séries do Ensino Médio, devendo o indicado preencher o formulário de aceite.

5.9 No formulário de aceite, o professor deverá anexar declaração da escola, em papel timbrado, assinada pelo diretor, atestando que (i) está lotado atualmente como regente; (ii) está ministrando aulas em uma das três séries do Ensino Médio e, ainda, (iii) está atuando em turma onde está matriculado estudante selecionado conforme o subitem 4.2.4 deste regulamento.

5.10 Em caso de o professor indicado ser substituto do regente que não fizer o aceite, a declaração de que trata o subitem anterior deve atestar que o profissional está lotado atualmente como regente de uma das 3 (três) séries do Ensino Médio.

6. O EVENTO

6.1 INFRAESTRUTURA

6.1.1 Toda a infraestrutura para o evento será de responsabilidade da SEDUC/PI, que garantirá as condições necessárias para o traslado, recepção, hospedagem e alimentação aos participantes e convidados, bem como os ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades.

6.1.2 Os professores de Língua Portuguesa selecionados ficarão responsáveis pelo estudantes de sua respectiva escola durante o percurso da ida a Teresina e de retorno à cidade de origem, e como corresponsáveis durante a permanência na capital.

6.2 CRONOGRAMA/PROGRAMAÇÃO

6.2.1 As atividades da II OLINPI transcorrerão conforme o seguinte Cronograma:

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
06/08	Divulgação do Regulamento e mobilização da rede para a participação no certame.	Secretário de Educação e Superintendente de Ensino UNEA/GEM
30/09	Realização da primeira etapa	SEDUC Olímpica GCA/UCAF
03/10	Seleção e pré-inscrição automática dos 210 estudantes classificados	SEDUC Olímpica GCA/UCAF
ATÉ 07/10	Publicação da lista com os 210 estudantes classificados no <i>site</i> da SEDUC, com o <i>link</i> para a confirmação da inscrição.	Coordenação Geral SEDUC Olímpica
ATÉ 07/10	Publicação da lista das 51 (cinquenta e uma) escolas selecionadas	Coordenação Geral SEDUC Olímpica
ATÉ 07/10	Envio da lista das 51 (cinquenta e uma) escolas selecionadas às GREs, via SEI.	Coordenação Geral SEDUC Olímpica
ATÉ 14/10	Confirmação da inscrição dos 210 estudantes pré-inscritos, com preenchimento do formulário e anexação da autorização dos pais ou responsáveis;	Coordenação Pedagógica e Direção da escola
14/10	Envio à SEDUC da lista dos professores selecionados	Direção da escola Professores de Língua Portuguesa
16/10	Confirmação do aceite da participação pelos professores selecionados, com preenchimento do formulário e anexação da declaração	GRE
21/10	Recepção dos participantes em Teresina e procedimentos de hospedagem.	SEDUC Olímpica
21/10	Entrega do <i>kit</i> de identificação.	SEDUC Olímpica
22/10	Cerimônia de abertura da II OLINPI	Autoridades SEDUC Formadores convidados Coordenação Geral SEDUC Olímpica
22/10	Atividade de formação para os professores e os estudantes.	Autoridades SEDUC Formadores convidados Coordenação Geral SEDUC Olímpica

23/10 (manhã)	Realização da segunda etapa Torneio de Leitura e Escrita (estudantes)	Coordenação Geral SEDUC Olímpica
23/10 (manhã)	Desafio docente (professores)	Coordenação Geral SEDUC Olímpica
23/10 (tarde)	Atividade cultural para estudantes e professores.	SEDUC Olímpica
24/10	Anúncio dos resultados e entrega da premiação.	Coordenação Geral, SEDUC Olímpica Gestores da SEDUC e autoridades
24/10	Cerimônia de encerramento	Coordenação Geral, SEDUC Olímpica Gestores da SEDUC e autoridades
24/10	Retorno dos participantes	Coordenação Geral, SEDUC Olímpica Gestores da SEDUC e autoridades

6.2.2 Durante todas as atividades do evento, será obrigatória a utilização das camisetas e crachás de identificação pelos estudantes e professores.

6.2.3 As atividades de formação para os estudantes e os professores terão como foco principal o ensino e a aprendizagem de texto de estrutura argumentativa.

7. TORNEIO

7.1 O torneio para os estudantes incluirá um *miniteste* de leitura de 10 (dez) questões associadas aos descritores da matriz do SAEB (5) e do ENEM (5), e a produção de um texto de estrutura argumentativa sobre temática social, com extensão de 20 a 30 linhas.

7.2 Os *minitestes* e a produção textual terão nível de complexidade proporcional às séries em que estão matriculados os estudantes.

7.3 No torneio, os estudantes receberão um caderno contendo as instruções, as questões de leitura e a proposta de produção textual, com espaço para rascunho e escrita do texto definitivo.

7.4 Durante o torneio, não será permitido aos estudantes portarem qualquer tipo de material de consulta (impresso ou eletrônico), nem se comunicarem entre si. No caso de infração a essa norma, o estudante será advertido e, caso reincida, será convidado a se retirar da sala do torneio, devendo desenvolver outra atividade que não inclui premiação.

7.5 O tempo total destinado ao torneio será de 4 (quatro) horas.

7.6 O miniteste de leitura será pontuado com escores de 0,0 a 1000,0 pontos, sendo atribuídos 100,0 pontos por resposta correta em cada questão. A nota do miniteste de leitura terá peso 01 na avaliação.

7.7 O teste de produção textual escrita também será pontuado com escores de 0,0 a 1000,0 pontos, conforme os critérios constantes no Apêndice II. A nota da produção textual terá peso 02 na avaliação.

7.8 Para fins de composição, a Nota Final (NF) será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1 (x 1) + N2 (x 2)}{3}$$

3

NF = Nota Final;

N1 = Nota no miniteste de leitura;

N2 = Nota no teste de escrita.

7.9 A nota final será considerada definitiva, não cabendo quaisquer recursos ou contestações por parte dos estudantes.

7.10 Caso haja empate na nota final, o desempate será feito com base na maior nota no teste de escrita (N2). Persistindo o empate, terá preferência o aluno de maior idade.

8. DESAFIO PEDAGÓGICO

8.1 A participação dos professores na II OLINPI consistirá em encontro de formação docente, seguido de Desafio Docente relacionado a práticas pedagógicas.

8.2 Os professores trabalharão em equipes.

8.3 O produto elaborado pelos professores em resposta ao desafio será avaliado por comissão técnica específica, a qual irá classificá-los de acordo com critérios de desempenho previamente estabelecidos.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Todos os estudantes classificados para a segunda etapa receberão medalhas, sendo 15 (quinze) de ouro, 25 (vinte e cinco) de prata e 30 (trinta) de bronze, para cada grupo definido no subitem 4.2.4, de acordo com a NF alcançada, em ordem decrescente.

9.2 Todos os professores regentes dos estudantes farão jus à menção honrosa.

9.3 Será entregue troféu à GRE com o maior número de medalhas de ouro recebidas pelos estudantes das escolas jurisdicionadas dos 03 (três) grupos.

9.4 Aos professores vencedores do Desafio Docente será entregue uma premiação especial.

10. PRODUTOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados e premiação serão amplamente divulgados em veículos de comunicação do Estado.

10.2 Os textos premiados serão publicados em formato de livro (impresso e/ou eletrônico), a ser amplamente disseminado nas escolas da rede.

10.3 Cada estudante premiado, juntamente com os pais ou responsáveis, deverão preencher e assinar termo de cessão dos direitos autorais, para viabilizar a publicação dos textos.

10.4 Durante as etapas da II OLINPI, a equipe da ASCOM irá coletar material para a produção de um documentário sobre a realização do evento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A confirmação da inscrição na II OLINPI implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento e eventuais retificações.

11.2 Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados à SEDUC/PI exclusivamente para o *e-mail* **olimpiadas@seduc.pi.gov.br**, em tempo hábil, conforme o CRONOGRAMA disponível.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS (013818287)

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 07/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013818142** e o código CRC **779117BC**.

Processo SEI: 00011.053505/2024-23

Documento SEI: 013818142

Criado por waruskeassis@seduc.pi.gov.br, versão 111 por waruskeassis@seduc.pi.gov.br em 06/08/2024 19:20:23.